

Circulo No 15  
Assamblea de Fictos  
Actas da eleição do Representado

Circulo N.º 15  
Assamblea de Seidões

Para a execução deste processo para as actuaes eleições de  
Deputado a quem vai proceder-se por virtude do Decreto  
de 9 de Agosto de 1878

Commissão Recenseadora de Top. e d. Distritos de 1878

Presidente, José Pinto de Magalhães e  
Vogal, e Antonio Joaquim da Silva  
José Antonio da Silva  
José Antonio da Silva  
José Antonio da Silva

Acta para a constituição da mesa eleitoral  
da assembleia de Seidões

Aos treze dias do mez de Outubro de mil e oito centos  
e setenta e oito, pelas nove horas da manhã, nesta Igre-  
ja parochial da freguesia de Seidões, previamente  
designada para nella ter a quarta assembleia elei-  
toral dos cidadãos recenseados elleitores das fre-  
guesias de que se compoem a dita assembleia para se  
proceder a eleição de um Deputado pelo circulo nu-  
mero quinze compareceo o cidadão Manoel de  
Silva Teixeira, membro da commissão recenseadora  
d'este concelho para presidir a mesma assembleia, e  
a presentando neste acto o competente titulo, lo-  
go na conformidade do artigo 56 do Decreto de 30  
de Setembro de 1852, propoz aos elleitores presen-  
tes, para escrutinadores os cidadãos Manoel Pinto  
Duraes e João Martins da Silva, para secretarios Ma-  
noel Joaquim d'Oliveira Barros, e Agostinho Martins  
Vastos, e para recenseadores João de Castro Teixeira  
e Rev. José Antonio Teixeira, João Alves Ferreira Leite,  
e João Pinto Lopes, convidando os elleitores que appro-  
vassem a proposta a passarem para o lado direito,  
e os que o rejeitassem para o esquerdo, resultou ser appro-

de cores ou transparentes, ou que tenham qualquer signal, marca ou numeracao externa, e da mesma forma annunciaveis que na conformidade do unico do art.º 65 do mesmo Decreto e artigo 25 da Lei de 23 de Novembro de 1859, as listas devem conter um só nome. Seguidamente lançou o Presidente na urna a sua lista, e feita a chamada geral, começando pelos vogaes da mesa, todos os cidadãos recensados que se achavam presentes lançaram na urna a sua lista observando-se a respeito de todos, o que dispõem os artigos 64 e 65. E ainda depois da chamada se receberam as listas dos cidadãos recensados que se apresentaram, depois do que na conformidade do art.º 66 ordenou o Presidente uma chamada geral de todos os que não tinham votado. E sendo duas horas declarou o presidente que deste momento começaram a contar-se as duas horas marcadas no art.º 67. Fimdo este prazo o Presidente fez contar as listas que se encontraram na urna verificando-se serem sete centos e vinte quatro, numero igual ao das descargas feitas nos cadernos do recenseamento. Concluida a contagem e confrontação das listas recebidas, lavrou-se edital que foi afixado immediatamente na porta da Igreja declarando-se o numero das mesmas listas. Procedendo-se ao apuramento dos votos conforme o art.º 63 desdobrando o presidente successivamente as listas, e praticando-se os demais actos no mesmo art.º recomendados, verificou-se ter sido votado o cidadão Visconde de Moura de Rei com sete centos e vinte e quatro votos. Outorga os cidadãos que formam esta assemblea ao Deputado, que em resultado dos votos de todo o circulo electoral, se mostrar elleito, os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos electorales da Monarchia Portuguesa, faça dentro dos limites da Carta Constitucional, e do Acto Adicional á mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação. Terminado o apuramento publicou-se por edital na porta da igreja uma relação do cidadão votado. Logo, em presença da assemblea, foram queimadas as listas e tirando-se as copias d'esta acta que

vada por unanimidade. E tendo sido approvada a propo-  
sta na forma a cima declarada foram os cidadãos  
a cima mencionados convidados pelo Presidente a  
tomarem assento na mesa a qual se achava no lo-  
cal determinado no art.º 51 do citado Decreto: e depois  
d'afixada na porta da Igreja a relação dos mem-  
bros que a compoem assignada pelo Presidente e  
por um dos secretarios se lavrou esta acta que foi lida  
em voz alta a assemblea e vai dividamente assignada,  
e eu Manoel Joaquim d'Oliveira Barros secretario da mesa  
a escrever e assignei.

Presidente Manoel de Sousa Faria  
Escrutinador Manoel Pinto Durany  
Dito João Martins de Silva  
Secretario Manoel Joaquim d'Oliveira Barros.  
Dito Agostinho Martins Bastes  
Reverador João de Castro Peres  
Dito Padre José Antonio Teixeira  
Dito João Alves Ferreira Leite  
Dito João Pinto Lopes

### Acta da elleição

Aos treze dias do mes d'Outubro de mil e oito centos e se-  
tenta e oito nesta Igreja de Seidões previamente designada  
para nella ter se reunir a assemblea elleitoral das fregue-  
rias de que se compoem a quarta assemblea a fim de se elle-  
ger um Deputado pelo circulo numero quinhem, achando-se  
constituída a mesa composta dos cidadãos pela forma  
que fica escripto na mesma acta, e estando presentes os  
respectivos Parochos e Regedores, ou pessoas substituiram alguns  
que faltaram, annunciou o presidente que hia proceder-se ao  
escrutinio para a elleição de um Deputado, que na confor-  
midade do art.º 51º unico do Decreto de 30 de Setembro de  
1852, declarava que não seriam recebidas listões em papel

se determina no art.º 44 do Decreto de 30 de Setembro para ter  
seu o destino que se marca nos §§ 1.º, 2.º, 3.º, entregou-se o  
original aos escrutinadores para o fim disposto no art.º 80  
do citado Decreto. Eu Manoel Joaquim d'Oliveira Barros  
secretario a escrever e assignei com todos os membros da mesa  
Presidente Manoel de S.º Ferraz  
Escrutinador Manoel Pinto Durães  
Dito João Martins dos Reis  
Secretario Manoel Joaquim d'Oliveira Barros  
Dito Agostinho Martins Basto  
Revisador João de Castro Texeira  
Dito o padre José Antonio Fucini  
Dito João Alves Ferreira Leite  
Dito João Pinto Lopes



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Este livro contém quatro folhas, que são manuscritas e autógrafas  
com as seguintes e, que se seguem.

Folha 6 de Outubro de 1878

Presidente, José Pedro de Magalhães e Almeida

Relator, António Joaquim da Silva

José Maria da Silva

António José de Albuquerque

José António da Silva